

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO GERAL DE PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq/UPE**

EDITAL PIBIC-IC/UPE/CNPq – 2015/2016

EDITAL PIBIC-AF/UPE/CNPq – 2015/2016

OBJETIVOS

- Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência e Tecnologia, despertando a vocação científica e incentivando talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico, em todas as suas etapas;
- Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais, tanto técnico-científico quanto do ponto de vista ético-humanista, comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico da região;
- Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, consolidando grupos e linhas de pesquisa e incrementando a relação entre a Pós-Graduação e a Graduação;
- O programa PIBIC na modalidade AF (Ações Afirmativas) resulta de uma parceria entre a Subsecretaria de Políticas de Ações Afirmativas da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – SUBPAA / SEPIR-PR e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério da Ciência e Tecnologia – CNPq/MCT, cujo objetivo é o de ampliar a oportunidade de formação técnico-científica por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica para os alunos do ensino superior, cujo ingresso na universidade se deu por uma ação afirmativa no vestibular.
- Contribuir para tornar a UPE um Centro de Excelência na produção do conhecimento científico.

UNIDADES PARTICIPANTES

- Todas as Unidades da UPE.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

ORIENTADORES:

- Poderão concorrer pesquisadores docentes efetivos da UPE com titulação de doutor, ou de grau equivalente (livre docente ou notório saber), que tenham produção científica, tecnológica ou artístico-cultural publicada nos últimos cinco anos e com carga horária semanal mínima de 20 horas;
- Os orientadores deverão possuir experiência acumulada e comprovada no campo específico do projeto e disponibilidade para orientação técnica e pedagógica;
- Cada orientador poderá concorrer, no máximo, com 3 projetos e ter, no máximo, 2 projetos contemplados com bolsa;
- Estar em atividade presencial na UPE no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado do Estado de no máximo três meses;
- Ser vinculado a Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no CNPq;

- Possuir Currículo na Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2015.

BOLSISTAS:

- Poderão concorrer alunos regularmente matriculados nas Unidades da UPE, indicados em apenas um projeto pelo orientador;
- Apresentar histórico escolar atualizado, não sendo admitidos históricos com reprovações não recuperadas;
- Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- Ter cumprido o **1º semestre** da graduação e não estar no **último ano** do curso no início da vigência da bolsa, exceto nos cursos tecnológicos, cujos estudantes poderão solicitar até o penúltimo semestre do curso;
- Não possuir vínculo empregatício ou outra remuneração de qualquer natureza;
- Caso tenha sido bolsista de iniciação científica, não apresentar pendências nos últimos dois anos;
- Possuir Currículo Lattes atualizado em 2015;
- Para concorrer na modalidade PIBIC-AF o aluno deverá ter ingressado na UPE por vestibular nas vagas destinadas ao regime de cotas.

PROJETOS

- O projeto de pesquisa deve ser resumido (**fonte Times New Roman 10 e máximo de 5 páginas**). Caso pertença a um projeto maior, tipo temático, o orientador deverá definir exatamente a atividade a ser desenvolvida pelo aluno (etapas). O projeto deve conter introdução; objetivos; metodologia; referências bibliográficas;
- Devem ter mérito científico, viabilidade técnica e possibilitar ao aluno bolsista a vivência de práticas científicas com a articulação de conceitos teórico-práticos;
- Devem ser preferencialmente associados a projetos desenvolvidos ou a serem desenvolvidos, pelos programas *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da UPE.
- Em caso de pesquisa com **seres humanos, animais** (exceto materiais destinados a descarte) ou **organismos geneticamente modificados**, devem conter item sobre considerações éticas.

ORIENTADOR:

- Currículo Lattes atualizado em 2015;
- Ser membro participante de Grupo de Pesquisa da UPE cadastrado no CNPq.

BOLSISTAS:

- **Histórico atualizado** (documentos emitidos pelo Sig@ só terão validade com assinatura e carimbo da coordenação do curso ou da escolaridade do Campus);
- **Curriculum vitae** atualizado em 2015 (Plataforma Lattes) – <http://www.cnpq.br>
- **Para concorrer na modalidade PIBIC-AF** o aluno deverá anexar junto com o histórico documento comprobatório de ingresso na UPE por vestibular nas vagas destinadas às cotas, devidamente assinado pela coordenação do curso ou da escolaridade da faculdade.

RENOVAÇÃO:

- Os projetos não concluídos ou que pleiteiem continuidade deverão apresentar justificativa inserida no texto. Contudo, concorrerão em igualdade de condições com os demais projetos.

INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

- Período: 13/04/2015 a 01/06/2015;
- As inscrições deverão ser feitas na página do SISPG e os documentos anexados na página (www.sispg.upe.br);
- **Deve ser anexada declaração de aprovação ou comprovante de envio a um Comitê de Ética em Pesquisa, quando aplicável;**
- **Caso a documentação apresentada esteja incompleta ou fora das exigências, o projeto será sumariamente excluído do processo seletivo.**

QUOTA / PERÍODO

- A ser definida pelo CNPq;
- As bolsas terão duração de 12 meses.

OBSERVAÇÕES

- Período de vigência da bolsa: 03/08/2015 a 29/07/2016;
- Cada projeto contemplado terá apenas um aluno bolsista, que receberá certificação da PROPEGE/UPE.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- Na avaliação **serão considerados**:
 - 1) Produção científica do orientador a partir de 2010;
 - 2) Desempenho acadêmico do aluno (média geral e número de reprovações);
 - 3) O projeto estar associado à dissertação ou tese de programas stricto sensu da UPE;
 - 4) A relevância sócio-econômica, científica e institucional da proposta;
 - 5) Clareza e objetividade na apresentação dos métodos de pesquisa;
 - 6) O plano individual do aluno;
 - 7) Existência de financiamento externo;
 - 8) Regime de trabalho docente;
 - 9) Os alunos inscritos na modalidade **PIBIC-AF** concorrerão na demanda comum de bolsas **PIBIC-IC**. Entretanto, apenas a esses alunos estão reservadas as bolsas exclusivamente destinadas a essa modalidade.
- Em casos de empate na nota, a Coordenação de Pesquisa/PROPEGE deverá adotar os critérios de desempate a seguir:
 - 1) Produção científica do orientador a partir de 2010;
 - 2) Desempenho acadêmico do aluno (média geral e número de reprovações).

PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR

- Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico;
- Preparar e acompanhar o aluno na elaboração de relatórios técnicos e na apresentação do trabalho final no **Seminário de Iniciação Científica 2016**, que será realizado em data a ser indicada pela PROPEGE. **A presença do orientador no referido seminário será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do aluno e do orientador. Ausências não justificadas serão verificadas e influenciarão negativamente nos próximos editais de acordo com parecer emitido pela comissão interna de avaliação;**
- Solicitar a substituição do bolsista com apresentação de justificativa. No entanto, a substituição só ocorrerá até o prazo estabelecido para entrega do relatório parcial. Passado esse período, só poderá ser realizada, em casos excepcionais, após análise da Coordenação de Pesquisa da UPE.
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos, mencionando o apoio financeiro recebido pelo CNPq;
- Atender às solicitações para participar de comissões internas de avaliação da UPE, inclusive dos trabalhos finais de Iniciação Científica, que serão apresentados no Seminário de Iniciação Científica e emitir pareceres em processos relacionados com o Programa. A recusa não justificada será verificada e influenciará negativamente nos próximos editais de acordo com parecer emitido pela comissão interna de avaliação.
- Na submissão de projeto fica implícita a obrigatoriedade de participar do processo de avaliação para seleção de bolsistas no presente edital.
- **A não participação do orientador no processo de avaliação de projetos para seleção dos bolsistas levará à eliminação do(s) seu(s) projeto(s) do processo seletivo.**
- Comunicar a PROPEGE o recebimento de bolsa para o mesmo projeto de outra fonte de fomento.

OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- Postar o relatório parcial na página do SISPG até o dia 30 de novembro de 2015;
- Postar e anexar o relatório final na página do SISPG até o dia 31 de agosto de 2016;
- **Apresentar a pesquisa no Seminário de Iniciação Científica sob a forma de pôsteres;**
- Referenciar a UPE em todas as publicações produzidas e apresentações em eventos científicos, e fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada à acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq ou bolsas de outras instituições;
- **Caso o bolsista não cumpra com as obrigações descritas anteriormente, o aluno deverá devolver ao CNPq em valores atualizados a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente e o orientador será incluído no relatório anual de pesquisas não finalizadas.**

JULGAMENTO DA PROPOSTA

- A proposta será avaliada por uma Comissão Institucional, composta por professores das Unidades, doutores ou com titulação equivalente, e por consultores *ad hoc* devidamente qualificados;
- Sempre que possível será observada a área do conhecimento do avaliador, entretanto o professor solicitante deve estar ciente de que poderá ser solicitado a avaliar projetos fora de sua área de pesquisa e conhecimento.
- Após a divulgação dos resultados o orientador poderá solicitar recurso e parecer no prazo de 48 horas, mediante documento encaminhado à Coordenação de Pesquisa da UPE por correio eletrônico.

ENDEREÇO PARA CONTATO

Reitoria UPE - PROPEGE/CPQ: Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro -
Fone: 3183-3786 / 3183-3668 - E-mail: **cpqpropege@upe.br**